



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 12/ 2017, 22 de fevereiro de 2017.

**“DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, **Ari José Galeski**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional de Carnaval que transcorre em 28 de fevereiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos dias 27/02/2017 e 1º/03/2017 até as 12 horas, no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – Fica mantido o expediente no período vespertino do dia 1º/03/2017 (Quarta-Feira de Cinzas) nas repartições públicas municipais, das 13h30 às 17h30 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 22 de fevereiro de 2017.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e Finanças